

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia trinta de Outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS:

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 21 da reunião ordinária de 16/10/2023	
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	
2	Para ratificação, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no	Informação nº 127/2023- Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	período compreendido entre 10/10/2023 a 20/10/2023, nesta Junta de Freguesia	
	CONTRATAÇÃO – CONSULTA PRÉVIA	
3	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de "Prestação de serviços de manutenção corretiva do carrossel do Parque Infantil da N ^a Sr ^a da Paz, em Benavente	Informação nº 128/2023-Secretaria da Junta de Freguesia
	REGULAMENTO – SORTEIO DE NATAL	
4	Aprovação do Regulamento do Sorteio de Natal para 2023	Presidente da Junta de Freguesia
	LICENCIAMENTO DE RUÍDO	
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de atividade ruidosa de carácter temporário – Comissão da Sardinha Assada de Benavente	Informação nº 129/2023-Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
6	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 22/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
7	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) - Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
8	Intervenções do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 16/10/2023

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 21 datada de 16/10/2023, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 2 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS
30 de Outubro de 2023

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/10/2023 e 20/10/2023 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 127, DE 23/10/2023

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 10/10/2023 e 20/10/2023 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Atestados de Residência 10/10/2023 a 20/10/2023		
Registo nº	Data	Motivo
3224	10-out	Tidos como convenientes
3225	10-out	SEF
3226	10-out	SEF
3238	10-out	Tidos como convenientes
3244	11-out	Tidos como convenientes
3266	13-out	Tidos como convenientes
3267	13-out	Tidos como convenientes
3293	16-out	SEF
3294	16-out	Tidos como convenientes
3303	16-out	CMB - Bolsa de Estudo
3317	17-out	CMB - Bolsa de Estudo
3332	18-out	CMB - Bolsa de Estudo

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3334	18-out	Tidos como convenientes
3335	18-out	Tidos como convenientes
3336	18-out	Tidos como convenientes
3350	19-out	Tidos como convenientes
3351	19-out	Tidos como convenientes
3352	19-out	Tidos como convenientes
3354	19-out	Tidos como convenientes
3363	19-out	Tidos como convenientes
3374	20-out	CMB - Bolsa de Estudo
3375	20-out	Tidos como convenientes

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida á Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 10/10/2023 a 20/10/2023, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 127/2023, de 23/10/2023.

ACTA Nº 22/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTRATAÇÃO/CONSULTA PRÉVIA

PONTO 3 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO VISTA A AQUISIÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CARROSEL DO PARQUE INFANTIL DA Nª SENHORA DA PAZ, EM BENAVENTE - Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 128, DE 23/10/2023

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 16/2023

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de "Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Carrossel do Parque Infantil da Nª. Sra da Paz em Benavente".

1. Objeto

Atenta às necessidades de adquirir Serviços de manutenção corretiva no Parque Infantil da Nª. Sra. Da Paz em Benavente, com vista à reparação do carrossel, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 1.876,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 01/0701040501, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Ano	Encargo
2023	1.876,00 €

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

3. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art. 18º do CCP, e aos limites constantes do art. 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Directo sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art. 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art. 2º, do nº 1 do art. 36º e art. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

4. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art. 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 1.876€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do art. 17º do CCP, cuja fundamentação se baseou no estipulado no artº 35-A cuja apreciação se colocou à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

5. Entidades a convidar

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite à seguinte entidade:

- ✓ CABENA – CABINAS DE BENAVENTE, L.DA
Estrada Nacional 118 – Km 39,8

2130 – 999 Benavente

cabena@cabena.pt

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que a entidade antes sugerida não foi objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que a mesma participe ou possa ser convidada para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

6. Condução do procedimento

O nº 1 do art. 67º do CCP determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Por outro lado, o nº 4 do articulado antes referido, determina que a entidade competente para a decisão de contratar, tratando-se de um procedimento de em que seja apresentada apenas uma proposta o júri pode ser dispensado nos procedimentos.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

7. Gestão contratual

O nº 1 do art. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato. Nesta conformidade sugere-se para gestor de contrato o funcionário *João Emanuel Duarte de Carvalho Guimarães*, assistente técnico do quadro de pessoal da Autarquia.

8. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação da entidade a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 20 de Outubro de 2023.

30 de Outubro de 2023

Pág. 9/17

ACTA Nº 22/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

O Assistente Técnico

João Guimarães

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a informação nº GCCAV Nº 16/2023, relativamente à Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de "Prestação de serviços de manutenção corretiva de Parques Infantis da Freguesia de Benavente", na totalidade do seu ponto 8.

REGULAMENTO – SORTEIO DE NATAL

PONTO 4 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SORTEIO DE NATAL PARA 2023 – Presidente da Junta de Freguesia

1. Este sorteio é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazerem as suas compras.
2. O Sorteio de Natal destina-se a todos os clientes que fizerem as suas compras nas lojas aderentes da Freguesia de Benavente.
3. A iniciativa tem início às 9h00 de 15 de Novembro de 2023 e termina às 19h00 de 6 de Janeiro de 2024.
4. Durante o decorrer desta iniciativa, todas as pessoas que façam compras nas lojas aderentes, de valor igual ou superior a 10€ receberão um cupão, até ao máximo de 10 cupões por compra, que as

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

habilitará a ganhar um cheque-prenda no valor de 75€. Serão sorteados 3 cheques-prenda nesse valor.

5. Os cupões deverão ser preenchidos com nome e contacto bem visíveis e deverão ter a autenticação do respetivo estabelecimento comercial.
6. Os clientes deverão dirigir-se ao local de permanência da tómbola (Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente) para colocar os seus cupões.
7. A entrega dos cupões poderá ser feita até ao dia 8 de Janeiro de 2024 às 17h30.
8. No dia 8 de Janeiro de 2024, pelas 18h30, será efetuada a extração das senhas vencedoras por um elemento convidado, perante o público que desejar dirigir-se ao local (Auditório da Junta de Freguesia de Benavente) nesse momento.
9. A publicidade do sorteio será feita através de cartazes, site e redes sociais oficiais desta Junta de Freguesia.
10. Os premiados, caso não estejam presentes no momento da extração das senhas, serão notificados através de um contacto telefónico pela Junta de Freguesia.
11. Os prémios deverão ser levantados no prazo de 30 dias úteis a contar da data da realização do sorteio. Os premiados devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia para levantar o seu prémio.
12. O cheque-prenda pode ser utilizado em qualquer das lojas aderentes a esta iniciativa, até perfazer o valor total do prémio, até ao dia 24 de fevereiro de 2024.
13. A participação implica a concordância e o respeito pelos termos deste regulamento.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente.

Benavente, 17 de Outubro de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento do Sorteio de Natal para 2023, promovido pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazerem as suas compras.

LICENCIAMENTO DE RUÍDO

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE ACTIVIDADE RUIDOSA DE CARÁCTER TEMPORÁRIO- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Licenciamento de eventos – Passagem de música com DJ e Musica ao vivo

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

INFORMAÇÃO Nº129 de 23/10/2023

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 13/10/2023, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 3281/2023, datado de 13 de Outubro de 2023 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1. Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.
2. Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade
Datas de início e termo da atividade

Razões que justificam a realização da atividade naquele local

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

3. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4. Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Festa Halloween – Passagem de música com DJ Papo Reto & Friends

Local: Celeiro dos Arcos, sito em Benavente

Data

- Dia 31/Outubro/2023 e 01/Novembro/2023

Horário

- 22h00-06h00

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento, salienta-se que o deferimento da Junta de Freguesia apenas confere autorização para a Atividade Ruidosa de caráter temporário necessitando da licença Especial de Ruído da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, para que o evento se possa realizar, a qual se anexa.

8- Informa-se o Executivo que foi remetido por email dia 13 de Outubro de 2023 pelas 16h27m (conforme doc anexo) o processo para a Câmara 30 de Outubro de 2023

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Municipal de Benavente poder autorizar e deferir o Licenciamento Especial de Ruido para o evento em causa, no entanto e por motivos alheios aos serviços desta Junta o ofício da Câmara Municipal com o despacho do Sr. Presidente (doc. em anexo) apenas foi remetido a esta Junta dia 27 de Outubro via email.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença para exercer a atividade ruidosa de carácter temporário- Festa Halloween - Passagem de música com Dj, sita no Celeiro dos arcos em Benavente no dia 31/10/2023, no período compreendido entre as 22.00h e as 04.00 h do dia 01/11/2023, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

CONTABILIDADE

PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia – 23/10/2023

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco centimos

Conta n.º 01565909130: sete mil quatrocentos e noventa e tres euros e quarenta e oito centimos

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Num total oitenta e quatro mil e sessenta e oito euros e vinte e três centimos, sendo que setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco centimos são de operações orçamentais e sete mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e oito centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 23/10/2023, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte de Outubro de dois mil e vinte e três que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cento e cinquenta e sete euros e noventa e seis centimos

CGD: setenta e seis mil quinhentos e treze euros e quarenta e cinco centimos

CGD OT: sete mil quinhentos e três euros e quarenta e oito centimos

TOTAL DE BANCOS : oitenta e quatro mil e dezasseis euros e noventa e tres centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa euros e quarenta e oito centimos

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro euros e oitenta e nove centimos.

Setenta e nove mil e quarenta euros e noventa e um centimos, são de operações orçamentais e cinco mil cento e trinta e tres euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, reportado ao dia 20/10/2023.

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 9 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

ACTA Nº 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a

subscrevo
